



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO IX

Quinta-Feira, 19 de Agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3892/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Que Altera Comissão Municipal para Diretrizes a Análises de projetos para aprovação de Loteamentos no Município de Iracemápolis, e dá outras providências”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1081/98;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Municipal de Aprovação de Loteamentos do Município de Iracemápolis, cujas atividades estarão subordinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal designará os integrantes da Comissão de que trata o Artigo anterior, através de Portaria, a partir da seguinte composição:

- I. Diretor (a) de Departamento de Planejamento Urbano
- II. Técnico (a) Agrimensor
- III. Técnico (a) de Edificações
- IV. Engenheiro (a) Civil
- V. Chefe de Coordenadoria de Meio Ambiente e Agricultura
- VI. Diretor (a) de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
- VII. Chefe de Coordenadoria de Água e Esgoto
- VIII. Diretor (a) de Departamento Administrativo.
- IX. Representante da Procuradoria do Município

Art. 3.º - A Comissão poderá ser assessorada por uma prestadora de serviços de engenharia, contratada através de processo licitatório para acompanhamento de obras e outras atividades do setor.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM-PRÁ-SE.

Iracemápolis, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO N.º 3893/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Estabelece medidas sanitárias para o funcionamento de serviços e atividades não essenciais no âmbito do Município de Iracemápolis, conforme Plano do Governo do Estado de São Paulo estabelecido pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, durante o período de situação de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial à Lei Orgânica do Município de Iracemápolis,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº. 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID 19 do Município de Iracemápolis, em 28/07/2021 (Reunião 07º/2021);

CONSIDERANDO as recomendações do Plano São Paulo, em 17/08/2021, para a retomada segura das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, que, a depender da evolução da doença no Município de Iracemápolis de forma mais branda ou mais severa, políticas públicas de menor ou maior rigor poderão ser implementadas de acordo com a situação que se apresentar.

DECRETA:

Artigo 1.º. No período de 17 de agosto à 01 de novembro de 2021, ficam adotadas no Município de Iracemápolis medidas e regras estabelecidas no Plano São Paulo.

Artigo 2.º. Os parques, áreas de lazer públicas e privadas, Centro de Lazer, campos de futebol, quadras esportivas permanecerão abertos até as 21h00;

Parágrafo Único: As áreas públicas fechadas para atividade poliesportiva (quadra Rangel Zuza e Ginásio de Esportes Municipal) não retornarão suas atividades, até nova apreciação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID 19 do Município de Iracemápolis

Artigo 3.º. Os serviços administrativos das repartições públicas considerados não essenciais, serão executados preferencialmente via e-mail e contato telefônico, podendo ser realizado atendimento através de agendamento.

Artigo 4.º. Os servidores municipais deverão retornar ao trabalho em horário normal, seguindo a escala determinada pelo seu superior imediato quando sua jornada for inferior a 8 horas diárias, exceto os já afastados por comorbidade.

Artigo 5.º. Todos os setores permanecem obrigados a respeitar as demais normas dos respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis e pelo Plano São Paulo.

Artigo 6.º. Os estabelecimentos que descumprirem as determinações aqui contidas e no Plano São Paulo de retomada segura, estarão sujeitas às seguintes sanções:

I - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - O dobro da multa imposta em caso de reincidência;

III - Interdição do estabelecimento por 48 (quarenta e oito) horas, para os que possuem meras irregularidades, e interdição sem prazo para aqueles não considerados permitidos para a respectiva Fase;

IV - Cassação do alvará de funcionamento, quando as medidas dos incisos anteriores não forem suficientes para corrigir a conduta do infrator;

Art. 7.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que eventuais omissões, poderão ser complementadas por meio de instrução normativa do Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância.

CUM-PRÁ-SE.

Iracemápolis, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 123/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Que altera a Comissão Municipal para Diretrizes a Análises de projetos para aprovação de Loteamentos no Município de Iracemápolis e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo; usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1081/98 e Decreto nº 3892/2021 de 19 de agosto de 2021.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 128 - ANO IX

Quinta- Feira, 19 de Agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma comissão para aprovação de loteamentos do Município de Iracemápolis, com a seguinte composição:

Sr. Leandro Neves Zacharias – *Diretor de Departamento de Planejamento Urbano*

Sr. Carlos Augusto de Campos Camargo – *Técnico Agrimensor*

Sr. Benedicto Borba Filho – *Técnico de Edificações*

Sr. Rodrigo Portella Dias Valdanha - *Chefe de Coordenadoria de Meio Ambiente e Agricultura*

Sr. Wilson Aparecido da Silva – *Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo*

Sr. Marcelo Roberto De Menezes – *Diretor do Serviço de Água e Esgoto*

Sr. Silvio José Sartori – *Diretor de Departamento Administrativo.*

Sr. Cassio Calice Martin - *Representante da Procuradoria do Município*

Art. 2º - A presente nomeação será sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Iracemápolis, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- *Prefeita Municipal* -